

DECLARAÇÃO DE HOMONÍMIA

Nos termos do Decreto nº 85.708, de 10 de fevereiro de 1981 e da Lei simplificada da Administração Direta e Indireta de São Paulo, Lei nº 4.127 de 4 de julho de 1981, e seu direito a vida, sua personalidade e individualidade humana, conforme as Leis Constitucionais Federais de 1988 promulgadas, dispõe FELIPE HENRIQUE COSTA PEREIRA, brasileiro, solteiro, entregador, filho de Valéria Caetano da Costa Silva e de Elyes Pereira da Silva, nascido em 21/12/2002, na cidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, portador do RG sob nº18.834.429 expedido pela SSP/MG e do CPF sob o nº 154.651.996-36, **DECLARA QUE NÃO SE REFERE A SUA PESSOA, E SIM, A HOMÔNIMO**, os fatos ou informações a seguir caracterizados: o Sr. Felipe Henrique Costa Pereira, acima identificado possui uma ficha proba e limpa conforme todas as documentações legais e extensas. Rodrigo possui um homônimo e devido a isso todas as controvérsias quantum as extensões de CAC, FAC e antecedentes criminais da homonímia comprovada. Comprova-se claramente que Felipe Henrique Costa Pereira, a que se dispõe essa declaração possui todas as documentações principais e primordiais descritas, fazendo jus ao seu nome e individualidade perante sua ficha limpa e certidões comprobatórias perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e todos os documentos que possuem sua numeração própria e pessoa, comprovando dessarte a ocorrência de homonímia existente.

Devendo assim, prosperarem todos os seus atos próprios e não convergentes. Validando a declaração, podendo ser usada para todos os fins pessoais, Trabalhistas, Transações em instituições financeiras, Cartórios e Tribunais existentes, exercendo sua titularidade própria.

A presente declaração é feita sob as penas da lei, ciente, portanto, o declarante de que, em caso de falsidade, ficará sujeito às sanções previstas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Sete Lagoas, 10 de abril de 2025.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO CRIMINAL

Incluídos os processos da Auditoria Militar

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

FELIPE HENRIQUE COSTA PERE

Nascimento 21/12/2002

CPF 154.651.996-36

RG 18834429MG

Mãe VALERIA CAETANO DA COSTA SILVA

Pai ELVES PEREIRA DA SILVA

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 04/04/2025 01:24.

Observações:

- certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- as informações do CPF e RG são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e dest.
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br)
- esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário co
- o código de rastreio para validação deste documento é 139396577CJ